



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.270 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.002.

**“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação do cargo de ASSESSOR I  
(Diretoria de Promoção Social), referência salarial III, da Tabela A – Anexo I – Parte  
Permanente – Cargos em Comissão, da Lei municipal nº 3.161 de 19 de janeiro de  
2.001, para **ASSESSOR I (Diretoria de Planejamento), referência salarial III.**

§ Único - O cargo acima especificado, deverá ser ocupado,  
obrigatoriamente, por Engenheiro Civil.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando  
revogada a Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão da Lei nº  
3.161 de 19 de janeiro de 2.001..

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de fevereiro de 2.002.

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**